REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 123/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Síndrome Metabólica ou Plurimetabólica, chamada anteriormente de Síndrome X, caracteriza-se pela associação de fatores de risco para doenças cardiovasculares (ataques cardíacos e derrames cerebrais), vasculares periféricas e diabetes, correspondendo a um conjunto de doenças cuja base é a resistência insulínica, que obriga o pâncreas a produzir mais desse hormônio;

b) essa Síndrome é uma doença da civilização moderna, associada à obesidade, como resultado da alimentação inadequada e do sedentarismo, não existindo um único critério aceito universalmente para defini-la; os dois conceitos mais defendidos são os da Organização Mundial de Saúde (OMS) – e os da National Cholesterol Education Program (NCEP) – americano;

c) os sintomas são: ganho de peso - cansaço, dores articulares por sobrecarga, síndrome da apneia obstrutiva do sono, roncos, alterações menstruais nas mulheres, como ovário policísticos, e perda de libido em homens; complicações de Colesterol – aumento do risco de infarto e derrame, tonturas; hipertensão – dores de cabeça, mal estar, em geral, cansaço e tonturas ou zumbidos; diabetes e Alterações de Glicemia – boca seca, perda de peso e muita sede nos casos mais agudos e nos casos de desenvolvimento mais lento da doença, mal estar geral, tonturas e cansaço;

d) a atividade física e a perda de peso são as melhores formas de tratamento, mas pode ser necessário o uso de medicamentos para tratar os fatores de risco, entre eles estão os chamados “sensibilizadores de insulina”, que ajudam a deixar o açúcar no sangue, além do medicamentos para pressão alta e os que servem para baixar a gordura no sangue;

e) é importante que a população de Salvador se conscientize sobre os riscos de uma vida sedentária e sobre o perigo do consumo de alimentos industrializados e de alto teor de gordura saturada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, realizar estudo de viabilidade para fazer constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador a segunda semana do mês de agosto como a Semana da Síndrome Metabólica, quando será realizada uma campanha de conscientização da população mediante afixação de cartazes, *outdoors*, distribuição de panfletos, bem como a realização de palestras e seminários, a serem divulgadas na mídia (televisão, rádio e internet), dentre outros meios disponíveis.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires